

NEGOCIADORES DA PAZ EM ROMA DISCUTEM SÍNTESE DA MEDIAÇÃO

por Tomás Vieira Mário, enviado da AIM

A décima ronda das conversações de paz para Moçambique que prossegue em Roma, vai entrar hoje numa segunda fase, em que as delegações do Governo e da Renamo vão começar a rebater um documento produzido pela mediação, e que procura sintetizar as posições expressas pelas partes relativamente aos princípios a serem observados na redacção da futura lei eleitoral do país.

Na sequência das sessões plenárias da semana passada, durante as quais as partes tiveram um primeiro acesso directo aos argumentos recíprocos sobre aquele assunto, a mediação trilateral, integrada pelo Governo italiano e representantes católicos deste mesmo país e de Moçambique, entregou no sábado o seu resumo dos pontos essenciais que deverão dar conteúdo final ao protocolo três.

De acordo com informações obtidas pela AIM em Roma, trata-se de um documento que avalia globalmente uma larga gama de matérias cruciais, que também inclui capítulos relativos a direitos civis, garantias de controlo do período de transição até às eleições, repatriamento dos refugiados e reintegração dos deslocados de guerra nas suas zonas originais de habitação.

O capítulo dos direitos civis adianta as bases que devem inspirar a legislação quanto à liberdade de imprensa e acesso aos meios de comunicação social, liberdade de associação, expressão e propaganda política, e ainda liberdade de circulação e de domicílio.

Quanto ao repatriamento dos refugiados, as duas partes deverão definir medidas mínimas para a recepção e reinserção no país, dos cerca de um milhão e meio de cidadãos refugiados no vizinho Malawi, na África do Sul e no Zimbábwe, e ainda para a

reintegração, nos seus locais de origem, daqueles milhares de camponeses desalojados e deslocados pela guerra, dentro do país.

O tema da reintegração no país desses vários milhares de vítimas da guerra prolongada, devendo ser interpretado como um primeiro grande esforço nacional visando recompor minimamente a sociedade desintegrada, deverá contar ainda com alguma assistência específica aos milhares de estropiados de guerra, designadamente militares.

Nestas matérias, manifestamente cruciais para o grande desafio da reconstrução do tecido social moçambicano destruído, o protocolo a ser posteriormente concluído deverá prestar particular atenção ao esforço que o Governo deverá desenvolver, na mobilização de apoios internacionais, em que se prevê a convocação de uma conferência internacional de doadores.

Ultrapassadas as possíveis e prováveis divergências entre os dois beligerantes nestes capítulos, visto que a batalha pelos votos terá também como alvo, obviamente, os milhares de refugiados e deslocados, o Governo e a Renamo passarão a concentrar-se em dois capítulos, de certo ainda mais delicados: a definição do sistema de voto democrático e pluralístico e, finalmente, o estabelecimento de

garantias do processo eleitoral e papel dos observadores internacionais.

Fruto de um debate que se prolonga desde há quase vinte meses, em Roma, as pretensões das partes vão aparentando uma maior transparência e inteligibilidade, mas nem por isso menos divergentes, particularmente no momento em que estão a desenhar-se as condições em que cada uma vai enfrentar um eleitorado, no mínimo, crítico e exigente.

Assim, e a julgar pelas propostas iniciais das duas partes, é provável que discussões mais delicadas ainda persistam em torno da composição da Comissão Nacional das Eleições, suas competências e deveres.

Sabendo-se que mesmo em processos de descolonização as comissões eleitorais são designadas pelo Governo, como recorda o recente caso da Namíbia, a Renamo defendia, no seu documento inicial, envolvimento activo numa tal estrutura, ao lado do Governo e demais partidos da oposição inscritos, posição coerente com o objectivo de esbater, tanto quanto possível, a soberania do Governo no período de transição.

Aparentemente a proposta da Renamo, no sentido de proibição de coligações entre partidos para a eleições, terá sido reformulada pela mediação, para uma redacção segundo a qual coligações seriam proibidas

apenas após o início da própria campanha eleitoral e após o anúncio dos resultados da votação, para a viabilização de maiorias que formem Governo.

Nada transparêce ainda quanto à barreira dos 20 por cento de votos válidos expressos que, segundo a Renamo, seriam necessários para um partido obter assento no Parlamento, mas parece provável que a idade mínima para eleger e ser eleito ao Parlamento seja de 18 anos, na síntese proposta pelos mediadores.